



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.403, DE 12 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 16.390.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo relacionadas:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08462242.0014 -

- CCE - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES

(063) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 1.470.000,00

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08410202.0022

- GABINETE DO SECRETÁRIO - SME

(127) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 330.000,00

08410212.0023

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(131) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 5.590.000,00

08411902.0042

- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

(140) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 1.500.000,00

08414272.0055

- MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES

(149) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 900.000,00

08422162.0042

- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

(168) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 1.500.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070202.0032

- GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOU

(192) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

10603252.0050

- COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

(219) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 1.600.000,00

10603282.0035

- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(232) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 2.500.000,00

TOTAL..... 16.390.000,00

R/S: Y



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.403/92. fls.02.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos aludidos nos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	
1900.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.00 -	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	
1921.00.00 -	INDENIZAÇÃO	
1921.02.00 -	Outras indenizações.....	1.470.000,00

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo classificadas:

1	EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410202.0022	- GABINETE DO SECRETÁRIO - SME	
(128) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	611.872,00
08410212.0023	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SME	
(132) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	363.322,00
08412172.0025	- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
(146) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	824.422,00
08422161.4230	- MOVÉIS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA PEDAGÓGICA	
(152) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	4.840.906,00
08422391.4231	- VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	
(158) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	3.179.478,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070202.0032	- GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOU	
(193) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	1.000.000,00
10603252.0050	- COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(220) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	1.600.000,00
13764481.7702	- GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
(241) 4110	- Obras e instalações.....	2.500.000,00
	TOTAL.....	14.920.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

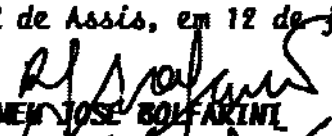
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

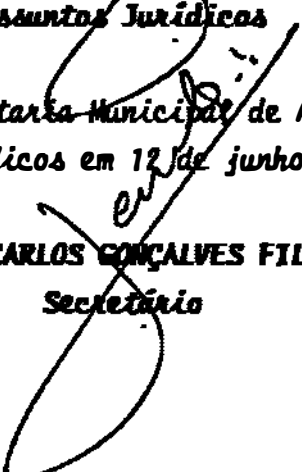
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.403/92. fls.03.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 1992.


ROMEY JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 12 de junho de 1992.


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO Nº 2.403, DE 12 DE JUNHO DE 1992.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, ~~suplementar~~, para os fins que especifica.

No artigo 2º, parágrafo 2º, na rubrica - 08410212.0025 (132) 4120

Onde se lê: Cr\$ 2.956.294,00

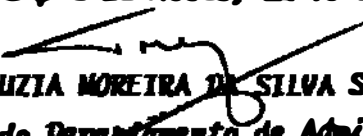
Leia-se: Cr\$ 363.322,00

Na rubrica-08422391.4231 (158) 4120

Onde se lê: Cr\$ 586.506,00

Leia-se: Cr\$ 3.179.478,00

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 1992.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Chefe do Departamento de Administração